

ACORDO DE PARCERIA

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PEV ENTERTAINMENT, LD.ª

= REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MARÉS VIVAS 2019 =

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 e alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da promoção do desenvolvimento, cultura e tempos livres;

Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos e, bem assim, apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra, de interesse para o Município (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico);

Os eventos musicais organizados no Município, em especial o "Festival Marés Vivas", têm alcançado um enorme e crescente sucesso não só junto da população do Concelho como, paralelamente, têm permitido a afluência de milhares de pessoas oriundas de diferentes partes do país e do mundo, contribuindo, desse modo, para a divulgação de Vila Nova de Gaia e para promoção da sua atividade económica, designadamente, ao nível da restauração, hotelaria e do turismo em geral;

Os espetáculos do "Festival Marés Vivas", designadamente, nas edições dos últimos anos, revelaram-se de grande êxito pela forma como foram acolhidos quer pela comunicação social, quer pelo público em geral;

A realização deste Festival, sempre com o apoio direto do Município, indicia o espírito com que o Município promove a dinamização cultural, social e turística

do Concelho de Vila Nova de Gaia, nomeadamente, ao permitir o acesso de pessoas de todas as camadas sociais a um espetáculo mediático de grande qualidade;

A PEV ENTERTAINMENT, LDA, é uma sociedade que tem por finalidade a organização de eventos de entretenimento e lazer, exercendo a sua atividade também na área do Município, tendo já demonstrado a sua especial aptidão na organização de espetáculos similares, sendo detentora da marca "Marés Vivas";

A referida sociedade solicitou o apoio desta autarquia na comparticipação das despesas associadas à organização do "Festival Marés Vivas" para a edição de 2019, cuja promoção é da sua iniciativa e responsabilidade desde sempre que, uma vez mais, conta com a presença de inúmeros artistas de renome nacional e internacional;

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, representado com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Município ou primeiro outorgante;

E

PEV ENTERTAINMENT, LDA., pessoa coletiva n.º 509 269 923, com sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, n.º 1217, Porto, aqui representada pelos seus Sócios Gerentes, Senhores Jorge Alberto Ferreira Gomes da Silva, e Jorge Manuel da Costa Lopes, adiante designada PEV ou segunda outorgante.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Acordo de Parceria que se rege nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

Constitui objeto do presente acordo a atribuição de apoio financeiro para a realização da edição de 2019 do Festival Marés Vivas, que se realiza entre os dias 19 e 21 de Julho em Vila Nova de Gaia.

CLÁUSULA SEGUNDA

(OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

1. Para a prossecução do objeto do presente acordo compete ao Município:
 - a) Atribuir à segunda outorgante uma compartição financeira, no montante total de € 200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido do correspondente imposto sobre o valor acrescentado, para o montante calculado face ao volume previsível dos custos associados à realização do Festival e melhor discriminados no Anexo I (mapa previsional de custos), o qual faz parte integrante do presente Acordo.
 - b) Assegurar as seguintes operações de logística durante o evento:
 - I. Trabalhos de preparação, montagem e desmontagem de equipamentos de apoio ao Festival;
 - II. Garantir a vedação provisória do espaço onde decorre o Festival, através de estruturas metálicas ou outras de material similar;
 - III. Garantir pontos de alimentação de energia;
 - IV. Apoio dos Bombeiros Sapadores;
 - V. Disponibilização de meios e recursos humanos para os serviços de limpeza;
 - c) Conceder a dispensa do pagamento das taxas municipais a que haja lugar.
2. A fundamentação económico-financeira do previsto nas alíneas b) e c) da presente cláusula encontra-se discriminada nos Anexos ao presente

Acordo e do qual fazem parte integrante,

CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA OUTORGANTE)

1. Constituem obrigações da PEV:
 - a) Organizar e realizar a edição de 2019 do Festival Marés Vivas, assegurando as operações de logística a ele inerentes, designadamente:
 - I. Efetuar o planeamento logístico;
 - II. Definir a necessidade e afetação de recursos;
 - III. A contratação dos artistas e demais prestadores de serviços diretamente relacionados com esta organização;
 - IV. Definir e promover a comunicação e divulgação do evento junto da imprensa e de outros meios de comunicação social;
 - V. A promoção do evento no Concelho;
 - VI. Suportar todos os custos próprios do Festival.
 - b) Durante a realização do evento, a PEV disponibiliza ao Município:
 - I. Um total de dois mil convites de acesso geral e à zona vip do recinto do espetáculo;
 - II. A cedência do palco secundário para a atuação da Banda Vencedora do Concurso de Bandas de Garagem do Município de Vila Nova de Gaia, assegurando todos os meios necessários;
 - III. A cedência de um espaço com o mínimo de 36 m² para a colocação do *stand* do Município de Vila Nova de Gaia para divulgação de diversas atividades relacionadas com o Concelho;
 - IV. A atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio público atribuído.
 - c) Apresentar um relatório com explicação dos resultados alcançados, no prazo de 30 dias a contar da conclusão do evento;
 - d) Publicitar o evento objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município, designadamente através da inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da

atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA

(REVISÃO DO CONTRATO)

O presente Acordo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente, pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA QUINTA

(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÕES)

O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

CLÁUSULA SEXTA

(VIGÊNCIA)

O presente Acordo vigora desde a data da sua celebração até à verificação do cumprimento de todas as obrigações da Segunda Outorgante.

CLÁUSULA SÉTIMA

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), revisto pelo Dec-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08 e retificado através da Dec. de Retificação n.º 36-A/2017, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do seu n.º 1 do artigo 5.º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles

Vila Nova de Gaia, 26 de junho de 2019

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara




Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela PEV ENTERTAINMENT, Lda.
Os Sócios-Gerentes



Jorge A. F. Gomes da Silva



Jorge Manuel da Costa Lopes

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 17 de junho de 2019
- Autorizado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em 06 de dezembro de 2018, (artigo 16º das NEO relativa às normas de execução orçamental no âmbito do Orçamento para 2019);
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor, Classificação Orçamental 2017-A-36 ; Red n.º 2506

ANEXOS

FESTIVAL MARES VIVAS 2019 - MAPA DE CUSTOS - PRODUÇÃO		
SERVIÇO	VALOR	OBSERVAÇÕES
LOGISTICA	78.520,00 €	
PRODUÇÃO TECNICA	149.500,00 €	
STAFF	35.800,00 €	
PROMOÇÃO	218.000,00 €	
OUTROS CUSTOS	148.500,00 €	
SUB TOTAL		630.320,00 €
ARTISTAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
19 de Julho	615.000,00 €	
20 de Julho	518.000,00 €	
21 de Julho	712.500,00 €	
SUB TOTAL		1.845.500,00 €
ORÇAMENTO GLOBAL	VALOR	OBSERVAÇÕES
PRODUÇÃO TECNICA	630.320,00 €	
ARTISTAS	1.845.500,00 €	
TOTAL s/iva		2.475.820,00 €
TOTAL c/iva		3.045.258,60 €

ANEXO N.º II

IDENTIFICAÇÃO DA UO/SERVIÇO: DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E SALUBRIDADE		DATA: 27 / 05 / 2019		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO: MEO MARÉS VIVAS 2019				
1.1. DESIGNAÇÃO: DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
1.2. DATA (s): 19, 20 E 21/07/2019				
1.3. Local: LOTEAMENTO DA SECA DO BACALHAU, CANIDELO				
2. MEIOS SOLICITADOS:				
2.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES <input type="checkbox"/>		2.2 CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS <input type="checkbox"/>		
2.3. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS <input checked="" type="checkbox"/>		2.3. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS <input checked="" type="checkbox"/>		
2.4. OUTROS <input checked="" type="checkbox"/>				
3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:				
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO:				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	TEMPO PREVISTO	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]	
-	-	-	-	
4. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]
5. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]

[†] Se o valor não incluir mão-de-obra, preencher o quadro n.º 8

ART.º 22 – Nº 5.4	VIATURA PESADA	21	15,28€	320,88€						
ART.º 22 – Nº 5.5	VIATURAS LIGEIRAS	279	2,75€	709,50€						
6. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/OUTRO	VALOR TOTAL^Y						
OUTRO(*)	PLANTAS ORNAMENTAIS	120	11,50€	1380,00€						
ART.º 22 – Nº 6.6	CAIXA DE 15M*	4	33,41	133,64€						
7. OUTROS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/OUTRO	VALOR TOTAL^Y						
OUTRO(**)	SACOS DESCARTÁVEIS	1500	0,215€	322,50€						
8. MÃO-DE-OBRA										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	NÚMERO			PREÇO POR HORA			N.º HORAS			VALOR TOTAL ACUMULADO
	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	
OUTRO(***)			1			28.14€			40	1125,60€
OUTRO(****)	2			11.43€					64	731,52€
ART.º 22 – Nº 5.9	20			6,83€			480			3278,40€
VALOR TOTAL DA PARTICIPAÇÃO NÃO FINANCEIRA										€8 002,04

Nota: Os valores apresentados não têm IVA incluído

[Handwritten signature]

IDENTIFICAÇÃO DA UO/SERVIÇO: DMIEP		DATA: 27 / 05 / 2019		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO				
1.1. DESIGNAÇÃO: FESTIVAL MARÉS VIVAS 2019				
1.2. DATA (s):				
1.3. LOCAL: URBANIZAÇÃO "SECA DO BACALHAU" - CANIDELO				
2. MEIOS SOLICITADOS:				
2.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES <input type="checkbox"/>		2.2 CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS <input type="checkbox"/>		
2.3. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS <input type="checkbox"/>		2.3. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS <input type="checkbox"/>		
2.4. OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> (ENERGIA ELÉTRICA)				
3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:				
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO:				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	TEMPO PREVISTO	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]	
-	-	-	-	
4. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]
5. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]

[†] Se o valor não incluir mão-de-obra, preencher o quadro n.º 8

6. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/ OUTRO		VALOR TOTAL ^Y
7. OUTROS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/ OUTRO		VALOR TOTAL ^Y
NÃO APLICÁVEL	ENERGIA ELÉTRICA						1	3.500,00		3.500,00
8. MÃO-DE-OBRA										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	NÚMERO			PREÇO POR HORA			N.º HORAS			VALOR TOTAL ACUMULADO
	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	
VALOR TOTAL DA COMPARTICIPAÇÃO NÃO FINANCEIRA										3.500 € 00

Nota: Os valores apresentados têm IVA incluído

[Handwritten signature and initials]

IDENTIFICAÇÃO DA UO/SERVIÇO: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS					DATA: 2019/05/23
1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO / ACORDO DE COLABORAÇÃO: TRABALHOS DE PREPARAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DO FESTIVAL MARÉS VIVAS 2019					
1.1. DESIGNAÇÃO: REALIZAÇÃO DE TRABALHO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
1.2. DATA (S): DATA DA ASSINATURA DO ACORDO					
1.3. LOCAL: ANTIGA SECA DO BACALHAU					
2. MEIOS SOLICITADOS:					
2.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES <input type="checkbox"/>		2.2 CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS <input type="checkbox"/>			
2.3. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS <input type="checkbox"/>		2.3. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS <input type="checkbox"/>			
2.4. MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/>					
3. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS					
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA OU CUSTO / Km	HORAS OU Km	VALOR TOTAL ^Y (€)
Ponto 1.2 do art. 30º do anexo II do RTORMVNG	Veículo ligeiro de passageiros	1	0,40 € / Km	300 Km	120,00
	Veículo ligeiro de mercadorias	2	0,40 € / Km	1216,20 Km	486,40
Ponto 5.1 do art. 22º do anexo II ao RTORMVNG	Veículo pesado de mercadorias	1	31,91€ / hora	50 horas	1.595,50
Ponto 5.6 do art. 22º do anexo II do RTORMVNG	Retroescavadora	1	30,25 / hora	50 horas	1.512,50
TOTAL DE CEDÊNCIA DE VIATURAS / MÁQUINAS					3.714,40 €
4. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS					
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR TOTAL ^Y (€)
Procedimento em curso de fornecimento continuado de gasóleo	litros de gasóleo	4250	litro	1,40	5.950,00
Procedimento em curso de fornecimento continuado de madeiras	painéis de contraplacado de madeira (2,75 m x 1,83 m)	250	unidade	0,37	92,50

Nota: Os valores apresentados não têm IVA incluído

Handwritten signature and initials in blue ink.

Procedimento em curso de fornecimento continuado de material ferroso	tubulares em ferro galvanizado	127	unidade	33,00	4.191,00
	barras de ferro	20	unidade	12,00	240,00
	parafusos	762	unidade	0,07	53,34
	porcas	762	unidade	0,01	7,62
	arame n.º 11	20	kg	3,00	60,00
Procedimento em curso de fornecimento continuado de componentes para equipamentos	discos de limpeza	20	unidade	3,00	60,00
	elétrodos	250	unidade	0,20	50,00
	discos de corte	20	unidade	0,30	6,00
Procedimento em curso de fornecimento continuado de inertes	tout-venant	145	m ³	11,00	1.595,00
	gravilha de granito	133	m ³	5,25	698,25
Procedimento em curso de fornecimento continuado de outros acessórios	abraçadeiras	1000	unidade	0,08	80,00
TOTAL DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS					13.083,71 €
5. MÃO DE OBRA					
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	N.º HORAS / FUNCIONÁRIO	CUSTO/HORA (€)	VALOR TOTAL ^Y (€)
Ponto 2 do art. 30º do anexo II ao RTORMVNG	Encarregado em normal horário de trabalho	1	50	6,83	341,50
	Serralheiro em normal horário de trabalho	2	175	6,83	2.390,50
	Pedreiro em normal horário de trabalho	3	175	6,83	3.585,75
	Calceteiro em normal horário de trabalho	4	105	6,83	2.868,60
	Assistentes operacionais para acompanhamento do evento	11	36	13,66	5.409,36
TOTAL DE MÃO DE OBRA					14.595,71 €
TOTAL GLOBAL					31.393,82 €

Nota: Os valores apresentados não têm IVA incluído

(Handwritten marks: a blue 'A' and a blue 'X')

IDENTIFICAÇÃO DA UO/SERVIÇO: DME			DATA: 24 /05 /2019	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO: MEO MARÉS VIVAS 2019				
1.1. DESIGNAÇÃO:				
1.2. DATA (S): 19 A 21 DE JULHO 2019				
1.3. LOCAL: ANTIGA SECA DO BACALHAU – V. N. DE GAIA				
2. MEIOS SOLICITADOS:				
2.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES <input type="checkbox"/>		2.2 CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS		
2.3. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS <input checked="" type="checkbox"/>		2.3. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS		
2.4. OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> MÃO DE OBRA				
3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:				
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO:				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	TEMPO PREVISTO	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y	
-	-	-	-	
4. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y
5. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y
1. 2 DO ART.º 30 DA SECÇÃO II DO CAP. VI	Quilómetros de viatura ligeira de apoio aos funcionários	500	0,40€	200,00€

^Y Se o valor não incluir mão-de-obra, preencher o quadro n.º 8

[Handwritten signature]

6. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/ OUTRO		VALOR TOTAL ^Y
7. OUTROS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO						QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/ OUTRO		VALOR TOTAL ^Y
8. MÃO-DE-OBRA										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	NÚMERO			PREÇO POR HORA			N.º HORAS			VALOR TOTAL ACUMULADO
	Ope r.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	
2.1 do Art.º 30º da Secção II do Cap. VI	10			6,83€			400			2.732,00€
2.2 do Art.º 30º da Secção II do Cap. VI	4			13,66€			160			2.185,60€
VALOR TOTAL DA COMPARTICIPAÇÃO NÃO FINANCEIRA										5.117,60 €

Nota: Os valores apresentados têm IVA incluído

[Handwritten signature]

IDENTIFICAÇÃO DA UO/SERVIÇO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DE ATENDIMENTO E ARQUIVO			DATA: 28 /05/2019	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:				
MEO MARÉS VIVAS				
1.1. DESIGNAÇÃO:				
1.2. DATA (s):				
JULHO 2019				
1.3. LOCAL:				
CANIDELO – VILA NOVA DE GAIA				
2. MEIOS SOLICITADOS:				
2.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES <input type="checkbox"/>		2.2 CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS <input type="checkbox"/>		
2.3. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS <input type="checkbox"/>		2.3. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS <input type="checkbox"/>		
2.4. OUTROS <input type="checkbox"/>				
3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:				
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO:				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	TEMPO PREVISTO	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y	
-	-	-	-	
4. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y
5. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y
6. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS				

^Y Se o valor não incluir mão-de-obra, preencher o quadro n.º 8

ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/OUTRO	VALOR TOTAL ^Y						
7. OUTROS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/OUTRO	VALOR TOTAL ^Y						
Art.º 1, n.º 14	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	1	17,86	17,86						
ART.º 3, n.º 1	VISTORIA A RECINTOS	1	25,32	25,32						
8. MÃO-DE-OBRA										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	NÚMERO			PREÇO POR HORA			N.º HORAS			VALOR TOTAL ACUMULADO
	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	
VALOR TOTAL DA PARTICIPAÇÃO NÃO FINANCEIRA										43,18 €

Nota: Os valores apresentados têm IVA incluído

Handwritten signature

IDENTIFICAÇÃO DA UO/SERVIÇO: BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL		DATA: 24 / 05 / 2019		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO: MEO MARÉS VIVAS				
1.1. DESIGNAÇÃO:				
1.2. DATA (s): 19, 20 e 21 DE JULHO DE 2019				
1.3. LOCAL: RUA DO CALISTO				
2. MEIOS SOLICITADOS:				
2.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES <input type="checkbox"/>		2.2 CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS <input checked="" type="checkbox"/>		
2.3. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS <input checked="" type="checkbox"/>		2.3. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS <input checked="" type="checkbox"/>		
2.4. OUTROS <input checked="" type="checkbox"/>				
3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:				
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO:				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	TEMPO PREVISTO	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y	
-	-	-	-	
4. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y
5. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL ^Y
6. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS				

^Y Se o valor não incluir mão-de-obra, preencher o quadro n.º 8

ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/OUTRO	VALOR TOTAL ^Y						
7. OUTROS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/OUTRO	VALOR TOTAL ^Y						
26º Ponto 2.1	UTILIZAÇÃO DE MATERIAL: VUCI E RESPETIVA TRIPULAÇÃO, POR HORA OU FRAÇÃO	45	125,50	5647,50 (valor sem IVA)						
27º PONTO 10	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, POR HORA OU FRAÇÃO – ABSC E RESPETIVA TRIPULAÇÃO	45	54,44	2449,80 (valor sem IVA)						
8. MÃO-DE-OBRA										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	NÚMERO			PREÇO POR HORA			N.º HORAS			VALOR TOTAL ACUMULADO
	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	
VALOR TOTAL DA PARTICIPAÇÃO NÃO FINANCEIRA										9.959,68 €

Nota: Os valores apresentados têm IVA incluído

IDENTIFICAÇÃO DA UO/SERVIÇO: DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL		DATA: / /		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO: FESTIVAL MEO MARÉS VIVAS				
1.1. DESIGNAÇÃO:				
1.2. DATA (s):				
1.3. LOCAL:				
2. MEIOS SOLICITADOS:				
2.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES <input type="checkbox"/>		2.2 CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS <input type="checkbox"/>		
2.3. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS <input type="checkbox"/>		2.3. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS <input type="checkbox"/>		
2.4. OUTROS <input type="checkbox"/>				
3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:				
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO:				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	TEMPO PREVISTO	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]	
-	-	-	-	
4. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]
5. CEDÊNCIA DE VIATURAS/MÁQUINAS				
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO/ HORA/DIA	VALOR TOTAL [†]
6. CEDÊNCIA DE OUTROS BENS				

[†] Se o valor não incluir mão-de-obra, preencher o quadro n.º 8

ARTIGO DA TABELA DO RMTORM /OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/OUTRO	VALOR TOTAL ^Y						
7. OUTROS										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/OUTRO	VALOR TOTAL ^Y						
18°	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO			856,78€						
8. MÃO-DE-OBRA										
ARTIGO DA TABELA DO RMTORM/OUTRO	NÚMERO			PREÇO POR HORA			N.º HORAS			VALOR TOTAL ACUMULADO
	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	Oper.	Assist. Téc.	Téc. Sup.	
VALOR TOTAL DA PARTICIPAÇÃO NÃO FINANCEIRA										856,78 €

Nota: Os valores apresentados têm IVA incluído

